

VENDEDORES

2 cópias autenticadas de
cada documento

- RG** - 2 Cópias legíveis autenticadas
 - CPF** - 2 Cópias legíveis autenticadas
 - RG** - 2 Cópias legíveis autenticadas (CONJUGÊ – se for casado)
 - CPF** - 2 Cópias legíveis autenticadas (CONJUGÊ – se for casado)
 - Certidão de Casamento** - 2 Cópias legíveis autenticadas
- OBS: se forem casados no regime da **comunhão universal de bens** trazer:
- Escritura de pacto antenupcial** - 2Cópias legíveis autenticadas da.
 - Registro do pacto antenupcial** - 2Cópias legíveis autenticadas do
 - Certidão de Casamento com Averbação da Separação** - 2 Cópias legíveis autenticadas
 - Certidão de Nascimento** (se for solteiro) - 2 Cópias legíveis autenticadas
- Comprovante de endereço atual original**

IMÓVEL

- 1 Cópia legível da Escritura devidamente REGISTRADA.
- IPTU atual (ano em exercício) – 2 cópias **ou** carnê original
- PLANTA original do imóvel
- Conta de consumo de LUZ (do imóvel) - cópia
- Conta de consumo de Água (do imóvel) - cópia
- Último condomínio pago (do imóvel – quando for apto) – cópia

CERTIDÕES

Pessoais

- a) Protesto
- b) Distribuidores Cíveis, Família e Executivos Fiscais (Municipais e Estaduais) no período de 10 anos;
- c) Distribuição Ações e Execuções Cíveis e Fiscais da Justiça Federal;
- d) Certidões Trabalhistas;
- e) Negativa de Tributos Municipais (IPTU);

Obs: Havendo apontamentos nas certidões deverão ser apresentadas as certidões de objeto e pé, ou seja, certidões esclarecedoras.

Imóvel

- a) **CERTIDÃO DE MATRÍCULA C/ NEGATIVA DE ÔNUS - ATUALIZADA** (pegar no cartório de registro onde foi registrado)
- b) **Certidão Negativa de Débitos SEMASA**
- c) **SE FOR APTO:**
 - a. **Declaração Negativa de débitos condominial, devidamente reconhecida firma do síndico;**
 - b. **cópia autenticada da ata da assembléia que o elegeu;**
- d) **CERTIDÕES DA PREFEITURA**
 - 1. ÁREAS E DATAS
 - 2. VALOR VENAL
 - 3. NEGATIVA DE TRIBUTOS
 - 4. DESAPROPRIAÇÃO
 - 5. MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES